ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO de MESA nº 3/00, de 3 de abril de 2000.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 4/96, de 2 de outubro de 1996 e, tendo em conta a Lei nº 2.192, de 3 de abril de 2000 e o Decreto nº 2.222, de 3 de abril de 2000.

RESOLVE:

I - atualizar com o índice de 11,03%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, os subsídios do Prefeito Municipal, a partir do mês de abril de 2000 (subsídios de março: R$ 3.035,96 + 11,03% = R$ 3.370,83);

II - consignar que a verba de representação do Prefeito Municipal, a partir de abril de 2000, será de R$ 1.348,33, igual a 40% dos subsídios, de acordo com o art. 2° do Decreto Legislativo nº 4/96;

III- consignar que o subsídio do Vice-Prefeito, se participar ativamente da Administração, a partir de abril de 2000, será de R$ 1.685,42, igual a 50% do subsídio do Prefeito;

IV - consignar que a verba de representação do Vice-Prefeito, se participar ativamente da Administração, será, a partir de abril de 2000, de R$ 674,17, igual a 50% da verba de representação do Prefeito;

V - não participando ativamente da Administração, o Vice-Prefeito receberá como remuneração, a partir de abril de 2000, o valor de R$ 943,83, igual a 70% da verba de representação do Prefeito.

VI - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2000.

São Sebastião do Caí, 3 de abril de 2000.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
Presidente

Vereadora MARIA HELENA NOSCHANG
Vice-Presidente

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES
1° Secretário